



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.472/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 43

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
08.244.0006.2004 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.000,00

Ficha 135

01.06.06 – Merenda Escolar		
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	24.800,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 15

01.02.01 – Departamento de Administração		
04.122.0004.2002 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal Jurídica	R\$	8.500,00

Ficha 23

01.03.01 – Departamento de Finanças		
08.244.0006.1032 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 39

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

12.361.0008.2009– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Ficha 105

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.500,00
--	-----	----------

Ficha 106

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

publicação. **ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua

Santa Clara D'Oeste, 21 de Setembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO